

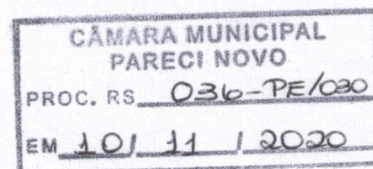


Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 031/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 19/11/20

RESULTADO DA VOTAÇÃO { 08 VOTOS A FAVOR
- VOTOS CONTRA
- ABSTENÇÕES

1º SECRETÁRIO

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.352,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais) no Orçamento do Exercício de 2020, em virtude da transferência financeira do Governo Federal, através do Ministério da Saúde - Programa Saúde na Escola (PSE) - Portaria nº 2.264/2019, ao Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional na LOA para 2020, Lei nº 2.537, de 26 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 25.352,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais), nas seguintes classificações funcionais-programáticas da despesa:

06.01.10.301.128.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Atividade 1.111.	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PORTARIA 2.264/2019
887. 3.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.352,00
888. 3.3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DISTRIB. GRATUITA R\$ 6.000,00
889. 3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERC. – P.J R\$ 6.000,00
890. 3.4.4.90.52.00.00.00	MATERIAL EQUIP. PERMANENTE R\$ 7.000,00
Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica	

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura de despesa do artigo primeiro o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2019, Anexo 12, Conta-Contábil (57279) – 1.1.1.1.1.50.03.01.0000 – Aplicação Banco do Brasil Saúde na Escola no valor de R\$ 12.676,00 (doze mil e seiscentos e setenta e seis reais).

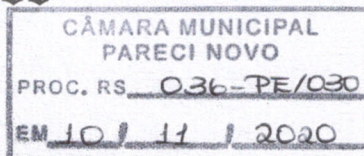
Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura de despesa do artigo primeiro a transferência financeira através do Governo Federal – Ministério da Saúde – Programa Saúde na Escola (PSE), Portaria 2.264, de 30/08/2019, creditada em conta-corrente nº 62.305-9



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

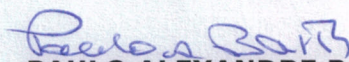


Banco do Brasil S.A., Agência 0318-2, no valor de R\$ 12.676,00 (doze mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 06 de novembro de 2020.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal